
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 11.167, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Comercial, Industrial e Serviços de Parauapebas (ACIP).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Comercial, Industrial e Serviços de Parauapebas (ACIP), com sede e foro na Rua 24 de Março, nº 02, Bairro Rio Verde, CEP: 68.515-000, inscrita no CNPJ nº 22.938.575/0001-92, no Município de Parauapebas.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo obriga-se ao fiel cumprimento do que preceitua a Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de setembro de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 36.372, DE 23/09/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**